



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1342

CONCEDE ABONO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANÇÃO A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - FICA CONCEDIDO UM ABONO PROVISÓRIO DE 10% (DEZ POR CENTO) A TODOS OS SERVIDORES, A PARTIR DE 1º (PRIMEIRO) DE SETEMBRO DE 1985.

ARTIGO 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO(MG) 05 DE SETEMBRO DE 1985.


FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL